



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

CIRCULAR GERAL Nº 01/2026

De: Instituto Corrupio Povo Cariri

Assunto: Divulgação do Edital nº 01/2026 – XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena

Aos artistas, grupos, companhias e demais agentes culturais,

O Instituto Corrupio Povo Cariri torna público o **Edital nº 01/2026**, destinado à seleção de artistas, grupos e companhias para compor a programação do **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026**.

O Festival será realizado no período de **25 de novembro a 6 de dezembro de 2026**, em Barbalha, Ceará, em formato presencial.

Convidamos artistas, grupos e companhias de todo o Brasil a conhecerem o edital e participarem desta edição, contribuindo para o fortalecimento das artes, da cultura e do intercâmbio artístico no Cariri.

Barbalha, 10 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

José Gilsimar de Oliveira Gonçalves

Responsável Legal e Coordenador-Geral



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

APRESENTAÇÃO

O Festival Nacional de Teatro Louco em Cena, cuja XXII edição será realizada em 2026 pelo Instituto Corrupio Povo Cariri, consolidou-se no calendário cultural de Barbalha e do Cariri. A ideia surgiu em 2000, quando o Grupo de Teatro Louco em Cena buscou espaços para apresentar seus espetáculos, manter vivo seu repertório e aproximar a comunidade das artes cênicas, sem pretender criar um festival. A primeira edição aconteceu em março de 2001, nas comemorações do Dia Mundial do Teatro, com o 1º Manifesto ao Teatro, que reuniu exposição fotográfica sobre os grupos da SESFA, SOAFA, SOBEFE e AABB Comunidade, cortejo e esquetes em praças públicas.

Nos anos seguintes, as ações assumiram diferentes formatos, períodos e durações, incorporaram grupos, oficinas e encontros e deram origem ao Barbalha Cênica. Com sua continuidade e ampliação, percebeu-se que aquele movimento já constituía uma mostra e um encontro teatral, consolidando-se como Festival de Teatro Louco em Cena e, posteriormente, Festival Nacional de Teatro Louco em Cena.

Sem perder sua motivação original — garantir espaço para apresentação, preservação e renovação do repertório do Grupo —, o evento abriu-se a artistas de Barbalha, do Cariri, do Ceará, de vários estados brasileiros e recebeu um grupo de Maputo, Moçambique. A programação passou a reunir teatro, dança, circo, música, contação de histórias, performances, cultura popular, cortejos e ações formativas. Em 2009, o Instituto Corrupio Povo Cariri assumiu oficialmente sua realização, fortalecendo a estrutura, o planejamento e continuidade do evento.

O Festival preserva a memória teatral de Barbalha, marcada pelas grandes mostras realizadas na década de 80, pela atuação dos grêmios estudantis e pelo Cine Teatro Neroly Filgueira. A história cultural da cidade registra ainda a passagem de Augusto Boal, marco para a implantação e a difusão das práticas do Teatro do Oprimido no Cariri.

Durante a pandemia, a XVI edição, prevista para 2020, foi realizada em janeiro de 2021, em formato híbrido. Ainda em 2021, ocorreu a XVII edição; em 2022, a XVIII. Em 2023, o Festival retomou plenamente o formato presencial, fortalecendo o encontro entre artistas e público.

Todas as atividades são gratuitas, podendo ocorrer campanhas voluntárias de arrecadação de alimentos, sem condicionar o acesso do público. As doações serão destinadas a instituições sociais e famílias em situação de vulnerabilidade em Barbalha.

A XXII edição ocorrerá de 25 de novembro a 6 de dezembro de 2026, reunindo artistas selecionados pelo Edital nº 01/2026, atrações convidadas, oficinas, intercâmbios, shows, cortejos e manifestações da cultura popular. A programação incluirá trabalhos do repertório do Grupo Louco em Cena e a terceira exposição sobre a memória do Festival, do Grupo e do Instituto, com possíveis homenagens a pessoas que contribuíram para essas trajetórias. Com mais de duas décadas de existência, o Festival permanece como casa artística do Grupo Louco em Cena e casa aberta ao encontro e à diversidade: nasceu da necessidade do Grupo, acolheu Barbalha, alcançou o Cariri, o Ceará e o Brasil e segue construindo caminhos para dialogar com o mundo.



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

EDITAL Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

NORMAS DO EDITAL Nº 01/2026

Artigo 1º – Do objeto e da origem dos recursos

O presente Edital nº 01/2026 tem por objeto a seleção de companhias, grupos e artistas para compor a programação do **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026**, que será realizado de **25 de novembro a 6 de dezembro de 2026**, na cidade de Barbalha, Ceará, em formato presencial.

Esta edição integra projeto selecionado no 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados, promovido pela Secretaria da Cultura do Ceará, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Artigo 2º – Da realização e dos documentos de inscrição

O XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026, idealizado pelo Grupo de Teatro Louco em Cena, é realizado pelo Instituto Corrupio Povo Cariri – Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação, em parceria com o próprio Grupo e com a colaboração de artistas, companhias, instituições e coletivos culturais.

A inscrição será realizada obrigatoriamente por meio de formulário eletrônico, que funcionará como Ficha de Inscrição on-line e no qual deverão ser fornecidas as informações e anexados os documentos necessários à avaliação da proposta e à verificação das condições de participação.

O processo de inscrição é composto pela Ficha de Inscrição on-line e pelos seguintes anexos, quando aplicáveis:

- I. **Ficha de Inscrição on-line** – formulário eletrônico no qual serão inseridas as informações do artista, grupo ou companhia, os dados da proposta e os documentos solicitados;
- II. **Anexo I** – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
- III. **Anexo II** – Autorização para Participação de Criança ou Adolescente em Atividade Cultural, obrigatória quando houver participante com menos de 18 anos;
- IV. **Anexo III** – Termo de Cessão de Direitos Autorais emitido pelo autor, pela SBAT ou por outro órgão de representação legal.

A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento completo e o envio da Ficha de Inscrição on-line, acompanhada dos anexos e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

Artigo 3º – Da realização do evento

O **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026** será realizado de **25 de novembro a 6 de dezembro de 2026**, em Barbalha, município localizado na região do Cariri, no Estado do Ceará, em formato presencial.



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º – Das condições de participação

Poderão participar do **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026** artistas, grupos e companhias com atuação em teatro, dança, circo, música, contação de histórias, performance, cultura popular e outras expressões artísticas, por meio da inscrição de espetáculos, números artísticos e ações formativas compatíveis com a proposta e o formato do Festival.

A seleção é aberta a participantes do Cariri, de outras regiões do Ceará e dos demais estados brasileiros, observadas as seguintes condições:

- a) poderão inscrever-se pessoas físicas, microempreendedores individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que possuam atuação cultural;
- b) no momento da inscrição, deverá ser indicada a modalidade de apresentação da proposta, informando se ela é destinada a palco, rua, espaço alternativo ou ambiente ao ar livre;
- c) o Festival não custeará as despesas de viagem dos participantes. O deslocamento dos integrantes e o transporte dos materiais da cidade de origem até Barbalha, bem como o retorno, serão de responsabilidade do artista, grupo ou companhia;
- d) cada artista, grupo ou companhia poderá inscrever mais de uma proposta, devendo realizar uma inscrição separada para cada uma. Todas serão avaliadas individualmente pela curadoria, e a inscrição de mais de uma proposta não garante a seleção de todas;
- e) a inscrição deverá informar a classificação indicativa e a faixa etária recomendada para o público;
- f) os artistas, grupos e companhias selecionados receberão cachê por apresentação, conforme a duração da proposta:
 - **R\$ 1.800,00** para apresentações com duração de 20 a 40 minutos, incluindo esquetes, performances e números artísticos;
 - **R\$ 3.500,00** para espetáculos com duração superior a 40 minutos.

O cachê será pago por apresentação selecionada, independentemente da quantidade de integrantes. Os procedimentos, prazos e documentos necessários ao pagamento serão informados aos selecionados, de acordo com o enquadramento jurídico do responsável pela inscrição e com as exigências administrativas, tributárias e contábeis aplicáveis.

§ 1º Os artistas, grupos e companhias selecionados deverão permanecer no Festival por, no mínimo, três dias, acompanhar a programação artística e participar das atividades indicadas pela organização, incluindo a presença em espetáculos de outros participantes, cortejos, rodas de conversa, oficinas e encontros artísticos.

§ 2º O descumprimento injustificado dos compromissos assumidos pelo participante selecionado será registrado pela organização e poderá ser considerado na análise de sua participação em futuras edições do Festival.



INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

INSCRIÇÕES E PROGRAMAÇÃO

Artigo 5º – Das inscrições e da divulgação da programação

A inscrição no **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026** será gratuita e realizada exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição on-line disponibilizada pela organização.

- a) poderão inscrever-se artistas, grupos e companhias de todo o Brasil, observadas as condições neste Edital;
- b) cada proposta deverá ser inscrita separadamente por meio do formulário eletrônico adequada à sua modalidade;
- c) a inscrição não garante a participação no Festival, pois todas as propostas serão avaliadas pela curadoria.

§ 1º A realização da inscrição representa a aceitação integral das regras, condições e responsabilidades estabelecidas neste Edital.

§ 2º As inscrições estarão abertas de **10 de agosto a 31 de agosto de 2026**, por meio dos formulários eletrônicos:

I – **Números artísticos, performances e espetáculos:** <https://forms.gle/hPrbQRjkJ9xCafgN6> ;

II – **Oficinas e outras ações formativas:** os interessados em ministrar oficinas ou desenvolver outras ações formativas deverão realizar a inscrição apresentando detalhadamente sua proposta, conforme as informações solicitadas no formulário eletrônico: <https://forms.gle/KoiCs7cW1pZFtrmy9> .

§ 3º Para concluir a inscrição, deverão ser preenchidas as informações solicitadas no formulário e apresentados os seguintes materiais e documentos, conforme a modalidade da proposta:

- a. ficha técnica contendo os nomes do elenco e da equipe técnica, suas respectivas funções e as necessidades técnicas e operacionais da proposta;
- b. sinopse do espetáculo, número artístico ou atividade formativa;
- c. link de acesso ao vídeo completo do espetáculo ou número artístico, disponível para visualização durante todo o período de avaliação;
- d. 3 (três) fotografias em boa resolução;
- e. Relação Nominal dos Integrantes, Contendo Nome Completo, Número Do RG, CPF E Registro Profissional, Se Houver;
- f. F) Termo de Cessão de Direitos Autorais emitido pelo autor, SBAT ou representação legal, conforme o **Anexo III**;
- g. breve currículo ou portfólio do artista, grupo ou companhia;
- h. Autorização para Participação de Criança ou Adolescente em Atividade Cultural, conforme o Anexo II, quando houver participante com menos de 18 anos;
- i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz dos participantes, conforme o Anexo I;
- j. informações sobre a duração, a classificação indicativa, a faixa etária recomendada, a modalidade e o espaço adequado para a apresentação.



INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

§ 4º – Da proteção dos dados pessoais: Os dados e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para a seleção, organização do Festival, pagamento dos cachês e cumprimento das obrigações legais e de prestação de contas. O acesso e eventual compartilhamento serão restritos ao necessário para essas finalidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 5º A ausência de informação, material ou documento obrigatório poderá resultar na desclassificação da proposta.

§ 6º A relação das propostas selecionadas será divulgada em **20 de setembro de 2026**.

§ 7º Os selecionados deverão confirmar sua participação até **25 de setembro de 2026**, conforme as orientações encaminhadas pela organização.

§ 8º A programação oficial do Festival será divulgada em **10 de outubro de 2026** e apresentará as datas, os horários, os locais e os formatos das apresentações e demais atividades, incluindo as propostas selecionadas e as atrações convidadas.

§ 9º A relação das propostas selecionadas e a programação oficial serão publicadas nos seguintes canais:

- www.corrupiopovocariri.com.br;
- facebook.com/corruptiopovocariri;
- instagram.com/institutocorruptiopovocariri.

§ 10º Além das propostas selecionadas por meio deste Edital, a curadoria e a direção do Festival poderão convidar artistas, grupos e companhias para integrar a programação.

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Artigo 6º – Da hospedagem e da alimentação

O Festival oferecerá hospedagem e alimentação aos artistas, grupos e companhias integrantes da programação que necessitem desse apoio e informem essa necessidade no ato da inscrição.

§ 1º A hospedagem será comunitária e poderá ocorrer em casas, escolas, sedes de instituições ou outros espaços adaptados, com quartos, banheiros e demais ambientes compartilhados, seguindo uma organização semelhante à de alojamento ou albergue.

§ 2º Os participantes deverão levar seus objetos de uso pessoal, incluindo pratos, copos, talheres, roupas de cama e banho, produtos de higiene e outros materiais necessários à sua permanência.

§ 3º A alimentação será organizada pelo Festival de acordo com a estrutura disponível e poderá ser oferecida de uma das seguintes formas:

- a. Refeições prontas, preparadas ou fornecidas pela organização do Festival; ou
- b. Entrega de mantimentos e gêneros alimentícios, em quantidade proporcional ao número de integrantes, para que o próprio artista, grupo ou companhia prepare suas refeições no local de hospedagem.



INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

§ 4º A forma de fornecimento da alimentação será definida pela organização e poderá variar conforme o local de hospedagem, não cabendo ao participante escolher entre refeições prontas e entrega de mantimentos.

§ 5º A hospedagem será disponibilizada por até 4 (quatro) dias, compreendendo o período necessário ao cumprimento da permanência mínima de 3 (três) dias no Festival. O período poderá incluir o dia de chegada, os dias das atividades e da apresentação e, quando necessário, até um dia após a apresentação.

§ 6º Solicitações de permanência superior a 4 (quatro) dias deverão ser apresentadas com pedidos e dependerão da disponibilidade dos espaços e da autorização da organização do Festival.

§ 7º A necessidade de hospedagem e alimentação, a quantidade de integrantes e as datas previstas de chegada e saída deverão ser informadas na Ficha de Inscrição. Também deverão ser comunicadas eventuais restrições alimentares, necessidades de acessibilidade e outras condições que exijam atenção da organização.

§ 8º A hospedagem e a alimentação serão destinadas exclusivamente aos integrantes relacionados na inscrição e confirmados pela organização. A inclusão ou substituição de integrantes deverá ser previamente comunicada.

§ 9º Os participantes hospedados serão responsáveis pela organização de seus pertences e, quando houver preparação das próprias refeições, pela organização da alimentação. Todos deverão colaborar com a limpeza, a conservação e o cumprimento das regras de convivência do espaço durante a estadia.

§ 10º. As orientações sobre endereço, horários, funcionamento, segurança, convivência e organização dos espaços serão encaminhadas aos selecionados antes de sua chegada e deverão ser cumpridas durante toda a permanência.

BILHETERIA

Artigo 7º – Da gratuidade e do acesso do público

O acesso aos espetáculos e às demais atividades do **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026** será gratuito, respeitadas a classificação indicativa e a capacidade de público de cada espaço.

§ 1º O Festival poderá promover a arrecadação voluntária de 1 kg de alimento não perecível por pessoa. A doação não será obrigatória nem condicionará o acesso do público às apresentações e demais atividades.

§ 2º Os alimentos arrecadados serão destinados a instituições sociais e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Barbalha, sem vinculação político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos, candidatos ou terceiros.

§ 3º Nas atividades que utilizarem ingressos, estes serão distribuídos gratuitamente, conforme as orientações divulgadas pela organização.

§ 4º Nas atividades em que não houver distribuição de ingressos, o acesso ocorrerá por ordem de chegada, respeitadas a capacidade do espaço, a classificação indicativa e as prioridades de atendimento previstas em lei, incluindo pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, pessoas com crianças de colo e demais públicos legalmente prioritários.



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º – Cabe à organização do Festival divulgar a programação oficial e disponibilizar as condições técnicas básicas para a realização das apresentações, de acordo com a estrutura existente em cada local.

§ 1º Como estrutura básica de iluminação, o Festival disponibilizará 20 (vinte) refletores PAR LED e 4 (quatro) refletores LED COB de 200 W, cuja distribuição será definida conforme o espaço e as necessidades da programação.

§ 2º No ato da inscrição, o artista, grupo ou companhia deverá apresentar suas necessidades técnicas de som, iluminação, palco, cenário, montagem e operação, para que a organização avalie a compatibilidade da proposta com a estrutura disponível.

§ 3º Equipamentos adicionais ou específicos que não façam parte da estrutura disponibilizada pelo Festival deverão ser providenciados pelo artista, grupo ou companhia, sob sua responsabilidade e mediante prévia comunicação à organização.

Artigo 9º – Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do **XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026** será composta por:

I – José Gilsimar de Oliveira Gonçalves – Gilsimar Gonçalves, responsável legal e coordenador-geral;

II – Alisson dos Santos, produção e coordenação;

III – Kassia Thammara Barros – Kássia Kidman, produção e coordenação.

IV – Fernando dos Santos Pereira Produção e Coordenação

Parágrafo único. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Coordenação-Geral do Instituto Corrupio Povo Cariri e, quando necessário, com a assessoria jurídica e a curadoria do Festival.

Artigo 10 – Do processo de curadoria

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Curadoria designada pelo Instituto Corrupio Povo Cariri, podendo contar com a participação da Comissão Organizadora e de profissionais convidados com reconhecida experiência nas áreas artísticas e culturais contempladas pelo Festival.

§ 1º A curadoria considerará os seguintes critérios:

I – qualidade artística da proposta;

II – coerência e clareza das informações apresentadas;

III – adequação à proposta e às características do Festival;

IV – viabilidade técnica da apresentação nos espaços e com os recursos disponíveis;

V – contribuição para a diversidade de linguagens, grupos, artistas e territórios representados na programação;

Avenida Leão Sampaio, com Rua Projetada G, nº 16, Parque Bulandeira, Barbalha-CE
Rua Neroly Filgueira, nº 218 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63.180-000
CNPJ 11.434.266/0001-69



INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

VI – classificação indicativa e adequação aos públicos do Festival;

VII – contribuição para o intercâmbio artístico, a formação de público e o fortalecimento das artes cênicas.

§ 2º A curadoria poderá considerar, na composição da programação, a duração das apresentações, a disponibilidade de espaços, os horários, as condições técnicas, a diversidade territorial e a disponibilidade orçamentária.

§ 3º As decisões da Comissão de Curadoria são soberanas e definitivas quanto à seleção artística e à composição da programação, não cabendo recurso ou revisão do mérito artístico, por se tratar de processo curatorial, e não de competição baseada em pontuação ou classificação por notas.

Artigo 11 – Do quantitativo de propostas selecionadas

O XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena – 2026 selecionará:

I – 6 (seis) apresentações com duração de 20 a 40 minutos, incluindo esquetes, performances e números artísticos, com cachê de R\$ 1.800,00 por apresentação;

II – 15 (quinze) espetáculos com duração superior a 40 minutos, com cachê de R\$ 3.500,00 por apresentação.

Parágrafo único. Serão selecionadas até 21 (vinte e uma) propostas nas categorias previstas neste artigo. A ampliação desse quantitativo dependerá da qualidade e da adequação das propostas, da disponibilidade de espaços, da organização da programação e da disponibilidade orçamentária do Festival.

Barbalha, 10 de agosto de 2026.

José Gilsimar de Oliveira Gonçalves
Responsável Legal / Coordenação Geral

Alisson dos Santos Produtor
Coordenação



Kássia Thalimara Barros – Kássia Kidman

Produção e Coordenação

Fernando dos Santos Pereira
Produção e Coordenação

Amílcar Leite de Sá Barreto,
Advogado - este edital foi revisado e aprovado pelo assessor jurídico do Instituto Corrupio Povo Cariri. OAB nº 8462

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA – 2026

Instituto Corrupio Povo Cariri – Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação, CNPJ: 11.434.266/0001-69

Toda e qualquer informação é pelo Contatos: corrupiopovocariri@gmail.com; festival.loucoemcena@gmail.com ;

Realização: Instituto Corrupio Povo Cariri

Apoio: Governo do Ceará | Secretaria da Cultura do Ceará | Ministério da Cultura

Recursos: Lei Federal nº 14.399, de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Avenida Leão Sampaio, com Rua Projetada G, nº 16, Parque Bulandeira, Barbalha-CE
Rua Neroly Filgueira, nº 218 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63.180-000
CNPJ 11.434.266/0001-69



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, [Nome do Grupo/Coletivo/Artista] _____, autorizo o uso da minha imagem em fotos, filmes ou vídeos, sem finalidade comercial, para a organização do Festival, bem como para as instituições apoiadoras e patrocinadoras.

Esta autorização é concedida de forma gratuita e abrange o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, incluindo especialmente: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Declaro que esta autorização reflete a minha vontade e que não tenho nenhuma reivindicação a fazer a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

1.	Nome:		
	Data nascimento:	RG nº	CPF nº
	Endereço:	Cidade:	CEP:
	assinatura		

2.	Nome:		
	Data nascimento:	RG nº	CPF nº
	Endereço:	Cidade:	CEP:
	assinatura		

3.	Nome:		
	Data nascimento:	RG nº	CPF nº
	Endereço:	Cidade:	CEP:
	assinatura		

Barbalha, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM ATIVIDADE CULTURAL

Eu, [Nome do Responsável Legal] _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, **com data de expedição** _____ **em** _____ //, autorizo o(a) menor [Nome Completo] _____, RG nº _____, a participar do XXII Festival Nacional de Teatro Louco em Cena 2026, que ocorrerá de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2026, na cidade de Barbalha, região do Cariri Cearense, Estado do Ceará.

O(a) menor estará sob a responsabilidade de [Nome Completo do Responsável] _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, **com data de expedição em** ____/____/____, cargo _____, telefone de contato _____.

_____, _____ de _____ de 2026

_____ responsável legal



INSTITUTO CORRUPPIO POVO CARIRI

Instituto de Educação, Pesquisa, Arte, Cultura e Informação

XXII FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO LOUCO EM CENA 2026

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS EMITIDO PELO AUTOR, SBAT OU OUTRO ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

Eu, [Nome Completo] _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, autorizo, por meio deste termo, o uso do trabalho intitulado “[Título da Obra] _____” pelo grupo e/ou artista [Nome do Grupo/Artista] _____. Declaro que a obra cedida é de minha autoria e assumo total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo o uso da obra pelo grupo/artista mencionado(a) acima. Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

_____ de _____ de 2026

Assinatura